



i

02-02-2012

Periodicidade: Diária

Temática: Política

Classe: Informação Geral

Dimensão: 243

Âmbito: Nacional

Imagem: S/Cor

Tiragem: 80000

Página (s): 5

Maioria condena enriquecimento ilícito a partir de 50 mil euros

PSD e CDS admitem alterar valor na especialidade. Penas agravam para titulares de cargos públicos

PSD e CDS vão criminalizar o enriquecimento ilícito, mas este crime só será aplicado a quem apresentar uma diferença entre rendimentos e património superior a 50 mil euros. A proposta vai ser debatida em detalhe, na especialidade, e a maioria está aberta a alterar este valor.

O texto da proposta conjunta do PSD e CDS deixa de fora os casos em que a incompatibilidade entre património e rendimentos "não exceda 100 salários mínimos mensais" (actualmente o equivalente a 48500 euros). "Este crime não é para bagatelas penais", justificou ao *i* a vice-presidente da bancada do PSD, Teresa Leal Coelho. "Não queremos a criminalização para todas as situações. Este tipo de crime acontece com negócios de alguma dimensão e por isso tivemos de estabelecer um patamar", acrescenta.

Já o líder parlamentar do CDS, Nuno Magalhães, justifica ao *i* este valor com a "harmonização com outros crimes, nomeadamente a fraude fiscal." Tanto PSD como CDS mostram-se, no entanto, abertos a rever o limite. "Não quer dizer que este valor não seja revisto na discussão da especialidade", afirmou Teresa Leal Coelho. "Estamos disponíveis para melhoramentos jurídicos", concordou Nuno Magalhães.

O crime de enriquecimento ilícito será alargado a todos os cidadãos, mas as penas vão ser mais pesadas para os titulares de cargos públicos. Os políticos e fun-

cionários públicos que incorrem neste tipo de crime arriscam uma pena de prisão entre um a cinco anos, enquanto os restantes cidadãos podem ser punido entre um a três anos. No caso de titulares de cargos políticos que apresentem uma desproporção entre património e rendimento superior a 350 salários mínimos nacionais (cerca de 170 mil euros), PSD e CDS querem pena até oito anos de prisão e até cinco anos para os restantes cidadãos nessa situação.

Os partidos da maioria demonstraram quatro meses a chegar a um entendimento sobre esta matéria uma vez que os centristas tinham muitas dúvidas quanto ao alargamento deste crime a todos os cidadãos. Uma das questões que levantava mais problemas era a inversão do ónus da prova que, segundo PSD e CDS, ficou agora resolvida com a introdução de uma norma: caberá ao Ministério Público "fazer a prova de todos os elementos do crime de enriquecimento ilícito".

Para que um procedimento criminal seja aberto basta haver uma denúncia, uma queixa ou uma suspeita "suficientemente credível", resumiu o líder parlamentar do PSD, Luís Montenegro. O enriquecimento ilícito refere-se a património, quotas, acções, direitos sobre barcos, aeronaves, veículos automóveis, contas bancárias, aplicações financeiras, bem como despesas realizadas com aquisição de bens ou serviços que sejam provadas incompatíveis pelo Ministério Público com os rendimentos e bens legítimos da pessoa em questão. Este será um tipo de crime público.

Sónia Cerdeira



Luís Montenegro explicou que queixa tem de ser credível